



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

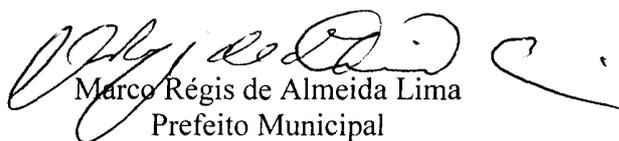
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares e dá outras providências.

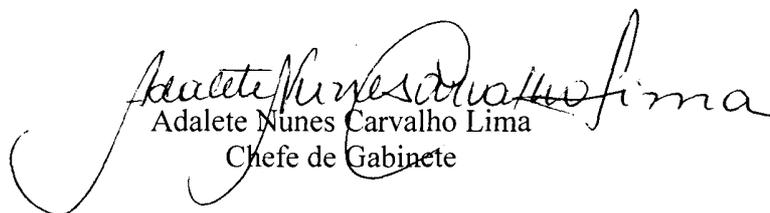
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e suplementares de mais 7 % (sete por cento) no orçamento vigente, conforme previsto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.004, de 26.06.2007, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de dezembro de 2008.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 23.12.2008  
REGISTRADO EM 23.12.2008  
